Enc: Questionamento sobre a concorrência 05/2018

Comissao Especial de Licitacao

sex 21/09/2018 14:23

Itens Enviados

Para:tmengenhariaeempreendimentos@outlook.com <tmengenhariaeempreendimentos@outlook.com>;

Cco:Michelle Prado Campos <mpmoura@se.sesc.com.br>; Luzula Melo <lmelo@se.sesc.com.br>;

Prezado,

Não há no edital da Concorrência 18.0005 qualquer regra vedando o somatório de atestado. Portanto, é permitido. Contudo, o atestado somente será aceito, inclusive para efeitos de somatório, se a obra e/ou serviço nele for compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Atte.

José Robson Almeida Santos
Presidente da CEL

De: Luiz Henrique dos Santos
Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 11:54
Para: Comissao Especial de Licitacao
Assunto: Enc: Questionamento sobre a concorrência 05/2018

Atenciosamente,

Luiz Henrique dos Santos
Coordenação de Compras e Suprimentos - DPA
Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br
lhenrique@se.sesc.com.br/licitacao@se.sesc.com.br
(79) 3216-2733

De: TM Construções <tmengenhariaeempreendimentos@outlook.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 09:06
Para: Setor de Licitacao
Assunto: Questionamento sobre a concorrência 05/2018

Prezados,

Viemos através deste requerer esclarecimentos sobre a parte de qualificação técnica da concorrência 05/2018 que tem como objeto : execução das obras/serviços de construção do almoxarifado, campo de futebol society, espaço cultural/academia, vestiários e parque infantil.
Gostaríamos de saber se será aceito somatório de atestados para atender o item 7.2.